

EDITAL 14/2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID
CURSO DE PEDAGOGIA
Campus Lorena

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 07/2018 e a PORTARIA PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018, torna público o Edital de Seleção de Licenciando(a) para INICIAÇÃO À DOCÊNCIA destinado ao preenchimento de DUAS (02) vagas para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-ID, a fim de atender o Subprojeto Multidisciplinar: “Linguagem Corporal, Identidade Regional e Qualidade de Vida” do PIBID/UNISAL *Campus Lorena*, que atuará em escolas públicas dos municípios de Lorena e Guaratinguetá, SP. Para fins deste edital poderão concorrer à vaga somente os alunos, devidamente matriculados na 1ª metade do curso de **Pedagogia, Campus Lorena**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNISAL é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.2. contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 2.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DO OBJETO

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **02 vagas com cadastro reserva**, para BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-ID, para atuarem no PIBID/UNISAL *Campus Lorena*, Subprojeto de Multidisciplinar: “Linguagem Corporal, Identidade Regional e

Qualidade de Vida”, a ser realizado em escolas públicas dos municípios de Lorena e Guaratinguetá, de **03/08/2018 a 30/12/2019**.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto, respeitado o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso.

4.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Instituição de Ensino Superior-IES.

4.3. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID, sendo 8 (oito) horas semanais, assim distribuídas:

- Quatro (4) horas semanais para realização do subprojeto em escola pública;
- Uma (1) hora semanal para orientações com a Coordenação de Área e Supervisão;
- Uma (1) hora mensal para formação institucional;
- Duas (2) horas semanais para estudo, planejamento, produção de material (pedagógico, planos, relatórios parciais e final, portfólios, artigos, resumos, ...) e participação no curso de Língua Portuguesa do UNISAL.

4.4. Possuir vínculo empregatício ou contrato de estágio remunerado, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a **escola** onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.5. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item V.

4.6. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.7. Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de **03 de Agosto de 2018**.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe).

5.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

5.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

5.4. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública.

Parágrafo Único: Não se aplica ao disposto no item IV, o recebimento de Bolsa do PROUNI e Bolsa ou Auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

5.5. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

5.6. Quando docentes das IES e professores das escolas estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1. Assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.2. Participar das atividades definidas pelo projeto;

6.3. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sendo 08 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

6.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- 6.5. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 6.6. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos, nos Seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID e nos Seminários de Formação de Professores da Educação Básica promovidos pela instituição;
- 6.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.
- Parágrafo Único: É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de residente ou iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.
- 6.8. O bolsista deverá se cadastrar na Plataforma Paulo Freire.

7. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • 31 de julho a 02 de agosto de 2018
ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I). • Comprovante de matrícula- UNISAL. • Histórico escolar do curso de Licenciatura do UNISAL. • Currículo da (Plataforma Paulo Freire) ou (Vitae) documentado (ANEXO III), ou seja, com comprovantes de participação em eventos de Iniciação e Produção Científica, Congressos, Cursos, Palestras, Seminários, Atividades Culturais, Artísticas e Voluntariado ou similares que atendam ao subprojeto Multidisciplinar. • Uma foto 3x4 • Cópia do RG e CPF • Fotocópia do Comprovante de Residência • Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente, obrigatoriamente com as seguintes características: - conta corrente ativa (sempre verificar junto ao banco); - ter como titular o beneficiário da futura bolsa; - não ser conta-salário; - não ter dígito “P”; - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; - não ser poupança • Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais para atuar no Programa • Declaração de que não possui outra bolsa concedida por instituição pública
LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Coordenação do PIBID e Educação Física e/ou Coordenação de Estágios: UNISAL- Lorena/São Joaquim. Rua Dom Bosco, 284. Lorena. SP. Tel. (12) 31592033 – ramal- 293

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção do bolsista ID será conduzida pela Coordenação Institucional PIBID/UNISAL, pelo Núcleo de Acompanhamento Pedagógico-NAP e pela Coordenação de Área do subprojeto e constará de três etapas:

1ª Etapa: Análise do histórico escolar e do currículo documentado.

As análises do histórico escolar e do currículo documentado serão pontuadas de 0 a 10 pontos. O Currículo documentado deverá apresentar a formação, as atividades voluntárias, de monitoria, estágio curricular supervisionado, iniciação científica, em projetos educativos e culturais e participação em eventos científicos. Veja a pontuação do quadro- ANEXO II.

2ª Etapa: Entrevista:

A entrevista será pontuada de 0 a 10 e levará em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato, bem como a sua familiaridade e interesse pela Educação e seu conhecimento prévio do subprojeto multidisciplinar.

8.2. A Média final será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $MF = (MH+MC+ME)/3$

MF = Média Final

MH= Média do Histórico Escolar

MC= Média do Currículo documentado

ME= Média da entrevista

8.3. Para efeito de desempate, será adotado como critério:

- 1) Ex- aluno(a) da rede pública de Educação Básica
- 2) Aluno(a) PROUNI

8.4. O não comparecimento a quaisquer etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A convocação do candidato à bolsista ID seguirá a ordem de classificação dos resultados, correspondente ao número de vagas concedidas para o PIBID Subprojeto Multidisciplinar.

9.2. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando suprir as necessidades do PIBID/UNISAL.

9.3. Caberá ao UNISAL a publicação dos Resultados da seleção, no site <http://unisal.br/pesquisa/iniciacao-a-docencia/pibid/>, e no respectivo curso, *Campus Lorena*.

9.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.6. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista de Iniciação à Docência- ID será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) não tributáveis, com duração de até 18 meses. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

ÍTEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	31/07/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Site do UNISAL • Cursos de Licenciaturas 	12h
Inscrições	31/07 a 02/08/2018	Sala PIBID/ UNISAL- Coordenação Educação Física e/ou Coordenação de Estágios- <i>Campus Lorena</i>	8h 31/07 até 17h30 02/08
Análise do Histórico Escolar e do Currículo documentado	02/08/2018	<i>Campus Lorena</i>	
Entrevista	02/08/2018	Coordenação Educação Física- <i>Campus Lorena</i>	17h30

Divulgação do resultado final	03/08/2018	<ul style="list-style-type: none">• Site do UNISAL• Cursos de Licenciaturas	10h00
Prazo para recurso	03/08/2018	Sala PIBID/ UNISAL- Coordenação Educação Física	11h as 16h
Divulgação do resultado do recurso	03/08/2018	<ul style="list-style-type: none">• Site do UNISAL• Cursos de Licenciaturas	19h
Assinatura do Termo de Compromisso	09/08/2018	Abertura PIBID UNISAL Lorena	18h

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O edital terá validade por 18 meses.

12.2. A Coordenação Institucional PIBID/UNISAL poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional, pela Coordenação de Área, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.3. Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNISAL.

São Paulo, 31 de julho de 2018.

Profa. Dra. Eliana Rodrigues

Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Prof. Dr. Eduardo Nagata

Coordenador do PIBID/UNISAL

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PIBID-2018

Subprojeto Multidisciplinar

“Linguagem Corporal, Identidade Regional e Qualidade de Vida”

Campus Lorena

Formulário para Inscrição

Nº DE INSCRIÇÃO	
-----------------	--

I. Identificação do Candidato:			
Nome:		RA	
Curso:		Período:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Nº CPF:			
Nº RG:	Data de emissão:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

.....

Nº DE INSCRIÇÃO	
-----------------	--

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Nº /tempo	Pontuação
Formação complementar na área do subprojeto	1 curso curta duração	1.0
Atuação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria de disciplina e estágio	Até 1 semestre	2.0
Atuação em atividades voluntárias ou em projetos educativos e culturais	Até 1 semestre	1.0
Participação (ouvinte) em Eventos Científicos, Congressos, Seminários e Palestras	1 atividade	1.0
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, Congressos, Seminários	1 apresentação	2.0
Publicação de trabalho em revistas ou periódicos científicos	1 publicação	3.0

ANEXO III

CURRÍCULO VITAE

Documentado

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:.....

1.2. ENDEREÇO:.....

1.3. CPF:..... RG:

2. CURSO DE GRADUAÇÃO QUE REALIZA:

3. FORMACAO COMPLEMENTAR:

3.1. Cursos de aperfeiçoamento curta duração

4. PARTICIPAÇÃO como ouvinte em EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, PALESTRAS

6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

7. REALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO, MONITORIA DE DISCIPLINA COMO BOLSISTA E ESTÁGIO CURRICULAR

8. ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA